



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
E EMPRESARIAL DE GUAÍRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA

FONE 44 3642-1975

FAX 44 3642-2696

Rua Rui Barbosa, 1285 – Cx. P. 237 – CEP 85980-000 Guairá – Pr

www.aciag.org

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores;

A ACIAG – Associação Comercial e Empresarial de Guairá, vem por este presente edital comunicar a todos os associados para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2020** na sede da ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guairá, sito à Rua Rui Barbosa, n.º 1285, no período das 09 às 18 horas, para deliberar e votar a seguinte pauta de decisão.

1 – DAS 09:00 ÀS 17:00 HS:

Votar e eleger a diretoria da ACIAG: Presidente 1º Vice-Presidente; 2º Vice Presidente; Secretário Geral; Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio; Vice-Presidente do Conselho das Câmaras Setoriais; Vice-Presidente de Eventos; Vice-Presidente do Conselho da Mulher Empresária; Vice-Presidente do Conselho do Jovem Empreendedor; Vice Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico Local; Departamento Jurídico; Departamento de Assistência ao Consumidor – DEACON; Departamento Central de Proteção ao Crédito SCPC; Conselho Fiscal.

2 – DAS 17:00 ÀS 17:30 HS:

Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados pela Mesa Eleitoral.

3 – DAS 17:30 ÀS 18:30 HS:

- Tomar conhecimento do relatório de atividade e contas da Diretoria anterior;
- Tomar conhecimento e votar o parecer do Conselho Fiscal;

NOTAS EXPLICATIVAS: O presente Edital será para convocação única deliberando validade com qualquer número de sócios presentes (art. 23); As deliberações terão validade sempre que tomadas por maioria dos associados presentes com direito a voto (art. 24); Cada empresa associada terá direito de um voto que será pessoal (art. 25); Tem direito a voto todo o associado no gozo dos seus direitos, quites com a tesouraria e filiado a mais de 6 meses (art. 9); As chapas deverão ser registradas até as 18:00 horas do dia 15 de dezembro do corrente ano, na Secretaria Executiva da ACIAG (art. 44); As chapas de candidatos deverão ser completas, contendo os nomes dos candidatos a Diretoria e Conselho Fiscal em requerimento a entidade, com o nome dos candidatos, nomes das empresas que representam e assinatura concordatória de no mínimo 03 membros da chapa (art 44 p. 1º); Apurada a chapa vencedora será empossada no primeiro dia útil do ano subsequente (art. 47).

As dúvidas provocadas pelo presente Edital, encontram sua explicação no Estatuto a disposição dos associados na Secretária da ACIAG.

Guairá-Pr., 27 de novembro de 2020

A Diretoria


EDSON GOMES PEPI

Presidente

DESPACHO:

- I – Publique-se na imprensa inscrita do município;
- II- Afixe cópia no mural da ACIAG;
- III- Arquive-se.